PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^0 885 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial no Orçamento Geral de Armação dos Búzios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação estabelecida no quadro abaixo.

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		022 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
13.695.0050.2.448	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4	600	150.000,00
TOTAL:					**150.000,00**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes da Redução Parcial das dotações discriminadas no quadro abaixo, conforme determina o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 822 de 30 de dezembro de 2010.

Órgão		02 - Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios			
Unidade Orçamentária		013 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação			
Sub-Unidade Orçamentária		001 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação			
Código	Rubrica		Fonte	Ficha	Valor
15.451.0028.1.452	44905100	Obras e Instalações	4	476	(60.000,00)
15.451.0028.2.202	44905100	Obras e Instalações	4	482	(90.000,00)
TOTAL:					**(150.000,00)**

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2011.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL